



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, a ser realizada no dia 28 de novembro de 2023, na presença do membro Thiago Henrique de Assis e da Procuradora Jurídica, e ausente o Presidente da Comissão, Airton José Bis, e a Relatora, Maria da Silva. O membro da Comissão analisou as seguintes matérias:

VETO Nº 04/2023 - VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 30/2021 (AUTÓGRAFO Nº 83/2023), de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 31 DE 2023, que dispõe sobre a Política Pública Municipal de Promoção, Proteção, Defesa e Garantia dos Direitos da Pessoa Idosa de Serrana (SP), e dá outras providências correlatas, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 32 DE 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial e suplementar, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 33 DE 2023, que autoriza a abertura de crédito adicional especial, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 34 DE 2023, que dispõe sobre a complementação de piso salarial oriundo de legislação federal ou estadual para servidores municipais de serrana, e dá outras providências, de autoria do Prefeito Municipal de Serrana.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 7 DE 2023, que altera o artigo 1º da Resolução nº 3/2011, que estabelece gratificação aos servidores integrantes da Comissão de Licitação no âmbito da Câmara Municipal de Serrana, e dá outras providências, de autoria da Mesa Diretora.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 107 DE 2023, que concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor Tiago dos Santos Marcolino, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 114 DE 2023, que concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Claudia Peron, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 115 DE 2023, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Amadeu Dutra Pedroso, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Thiago Henrique de Assis.



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116 DE 2023, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor José Fernando Desideri, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Waldenor de Assis Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121 DE 2023, que concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor Valmir Rosa, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122 DE 2023, que concede Título de Cidadã Serranense à senhora Sandra Brandani Picinato, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123 DE 2023, que concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor Evandro Maia Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124 DE 2023, que concede título de Cidadão Serranense ao senhor Max Alexandre Oliveira dos Santos, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Serrana, de autoria do Silvio Carlos Missão.

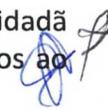
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125 DE 2023, que concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Ana Laura Reis Poiares, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126 DE 2023, que concede Título de Cidadão serranense ao senhor Vinicius Correa Luciano, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127 DE 2023, que concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Sandra Helena Dias Corrêa Fernandes, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128 DE 2023, que concede Título de Cidadão Benemérito ao senhor Jader Soares, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 129 DE 2023, que concede Título de Cidadão Serranense ao senhor Acacio Bianchi, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Jarbas José da Silva.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 130 DE 2023, que concede Título de Cidadã Benemérita à senhora Clarice Waldevite Zamariolli, pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Airton José Bis. 



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 131 DE 2023, que concede Título de Cidadã Serranense à Senhora Rita de Cássia Coutinho (Rita Cadillac), pelos relevantes serviços prestados ao município de Serrana, de autoria do Vereador Silvio Carlos Missão.

Após a análise dos projetos citados, os membros da Comissão acordaram no exposto a seguir:

Quanto ao **VETO Nº 04/2023**, dito pelo membro da Comissão que o veto parcial recaiu sobre erros formais presentes no Projeto de Lei nº 30/2021, motivo pelo qual se manifesta favoravelmente ao voto ora analisado.

Em relação ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 31 DE 2023**, foi dito pelo membro da Comissão que, em razão da complexidade e extensão do projeto, necessita de mais prazo para analisar o projeto em questão.

No tocante aos **PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 32 E 33 DE 2023**, foi dito pelo membro da Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, quanto à legalidade e à constitucionalidade, verifica-se que este atende as exigências do art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320/64 para abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, uma vez que apresenta a exposição de prévia justificativa, a indicação dos recursos disponíveis e as dotações orçamentárias que serão implementadas. Com isso, o membro desta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Quanto ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (EXECUTIVO) Nº 34 DE 2023**, foi dito pelo membro da Comissão que o cerne da discussão do projeto recai sobre a base de cálculo dos pisos nacionais profissionais definidos em âmbito federal ou estadual, por este motivo o membro da Comissão decide pela emissão de ofício à Prefeitura Municipal, com os seguintes questionamentos: i) atualmente, quais verbas salariais estão sendo consideradas para o cálculo do piso nacional das categorias de professores, de profissionais de enfermagem, de agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias? ii) atualmente, a complementação dos pisos nacionais está sendo considerada para o cálculo de décimo terceiro, férias e outros benefícios dos servidores? iii) solicita a especificação das gratificações, adicionais e demais benefícios incorporáveis que serão considerados para o cálculo do piso nacional profissional, mencionados no art. 3º do PL 34/2023.

No que se refere ao **PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2023**, foi dito pelo membro da Comissão que, quanto ao aspecto redacional e técnico, o projeto de lei em questão obedece a redação e as técnicas legislativas exigidas para a elaboração de textos legais, bem como quanto à legalidade e à constitucionalidade não há óbice à proposta legislativa, uma vez que o presente projeto de resolução se insere na Competência da Mesa Diretora de superintender os serviços administrativos da Câmara e elaborar seu regulamento, assim como nomear, promover, comissionar, conceder gratificações e licenças, nos termos do



Câmara Municipal de Serrana

Av. Deolinda Rosa, 1048 – Jardim das Rosas

Serrana/SP - CEP 14.150-000

(16) 3909-0601

<https://www.serrana.sp.leg.br> - camara@serrana.sp.leg.br

art. 22, II, "a" e "d" do Regimento Interno desta Casa de Leis. Por tal motivo, o membro desta Comissão concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Na sequência, quanto aos **PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO 107, 114, 115, 116, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131 de 2023**, foi dito pela Procuradora Jurídica que os projetos de decreto legislativo que concedem título honorífico devem observar o disposto nos art. 349 e seguintes do Regime Interno, que determina, entre outras, as seguintes formalidades: o referido projeto seja subscrito por 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara; a instrução do projeto deverá conter, obrigatoriamente, como condição de recebimento pela Mesa, a anuência por escrito do homenageado; cada Vereador poderá figurar, no máximo, por 02 (duas) vezes, como o primeiro signatário de projeto de concessão de honraria, em cada sessão legislativa, dentre outros requisitos; e é vedada a concessão de títulos honoríficos a pessoas no exercício de cargos ou funções executivas, eletivas ou por nomeação. Portanto, o membro desta Comissão entende que os projetos em tela preenchem os requisitos legais, razão pela qual concede parecer favorável para tramitação regular no Plenário.

Por fim, a Procuradora Jurídica ressaltou que o art. 76 do Regimento Interno prevê que as deliberações das Comissões serão tomadas por maioria de votos, razão pela qual o decidido na presente reunião deverá ser ratificado pelos demais membros da Comissão para emissão de parecer.

Nada mais havendo, após a manifestação do Presidente e dos membros desta Comissão, encerrou-se a discussão da matéria. Esta ata, elaborada por mim, Caroline Colmanetti Silva, que secretariei *ad hoc* a reunião, posteriormente, foi lida e assinada por todos os participantes da reunião.


THIAGO HENRIQUE DE ASSIS (Membro)


CAROLINE COLMANETTI SILVA (Procuradora Jurídica)